



PORTARIA Nº 014/2005

“ Determina a Contenção de gastos e estabelece orientações a todos Agentes Políticos e Servidores (Comissionados e Contratados), objetivando Criar Condições de Governabilidade ao Executivo do Município de Francisco Badaró.”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são atribuídas no ART. 67 e inciso VI do ART.68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando : A caótica Situação Financeira em que se encontra o Município de Francisco Badaró.

Considerando ainda as despesas com pessoal, transporte escolar, saúde, serviços material de expediente, telefone, água, luz e gastos com combustíveis.

RESOLVE:

ART.1º - Fica determinado aos Diretores responsáveis pelos Departamentos Municipais, que comunique aos servidores lotados em cada Departamento as determinações constantes desta portaria.

ART.2º - Fica proibido o uso para fins particulares dos telefones, fax, máquinas xerográficas e impressoras.

ART. 3º- Fica proibido o uso de veículos da Frota Municipal para serviços particulares.

ART. 4º - Fica expressamente proibido a liberação de “Caronas” em Ambulância do Departamento Municipal de Saúde.

ART.5º - Fica expressamente proibido a liberação de “ Caronas” em Ambulâncias do Departamento Municipal de Saúde.

ART.6º - Fica proibido a Cessão de Materiais de Expediente para uso de terceiros.



ART. 7º - O descumprimento de qualquer dispositivo desta portaria será considerando falta grave por aquele que ordenou a desobediência e ao servidor que descumpriu, passível de notificação escrita, responderem Processos Administrativos Disciplinares.

ART.8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Badaró/MG, 25 de Julho de 2007

José João de Figueiro Oliveira

José João de F. Oliveira
Prefeito Municipal